



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



Audiência Pública Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA ANEEL

Operação da UHE Furnas Arcabouço Legal e Regulatório



- ANEEL (Lei nº 9.427/1996)

Regular e fiscalizar a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos.

ANA (Lei nº 9.984/2000)

Definir as condições de operação de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

ONS (Lei nº 9.648/1998)

Realizar o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas a otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados

Operação da UHE Furnas Arcabouço Legal e Regulatório



- *Contrato de Concessão nº 2/2014-ANEEL-FURNAS*

UHE Furnas

Potência: 1.216MW

Garantia Física: 582MW médios

Número de Unidades Geradoras: 8

Rio: Grande

Localização: São João Batista do Glória e São José da Barra - MG

Termo Final do Contrato de Concessão: 31/12/2042 (Prorrogado em regime de Cotas)

Operação da UHE Furnas Arcabouço Legal e Regulatório



- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 2/2014-ANEEL-FURNAS – prorrogação da Concessão pelo regime de cotas

Cláusula Quinta: Operação das Usinas Hidrelétricas e Disponibilização da Energia

*Subcláusula Terceira: As Usinas Hidrelétricas deverão ser **operadas** de acordo com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, **nos termos da legislação vigente, submetendo-se às instruções de Despacho do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, conforme a modalidade de operação, e observando os Procedimentos de rede aprovados pela ANEEL.***

Operação da UHE Furnas Arcabouço Legal e Regulatório



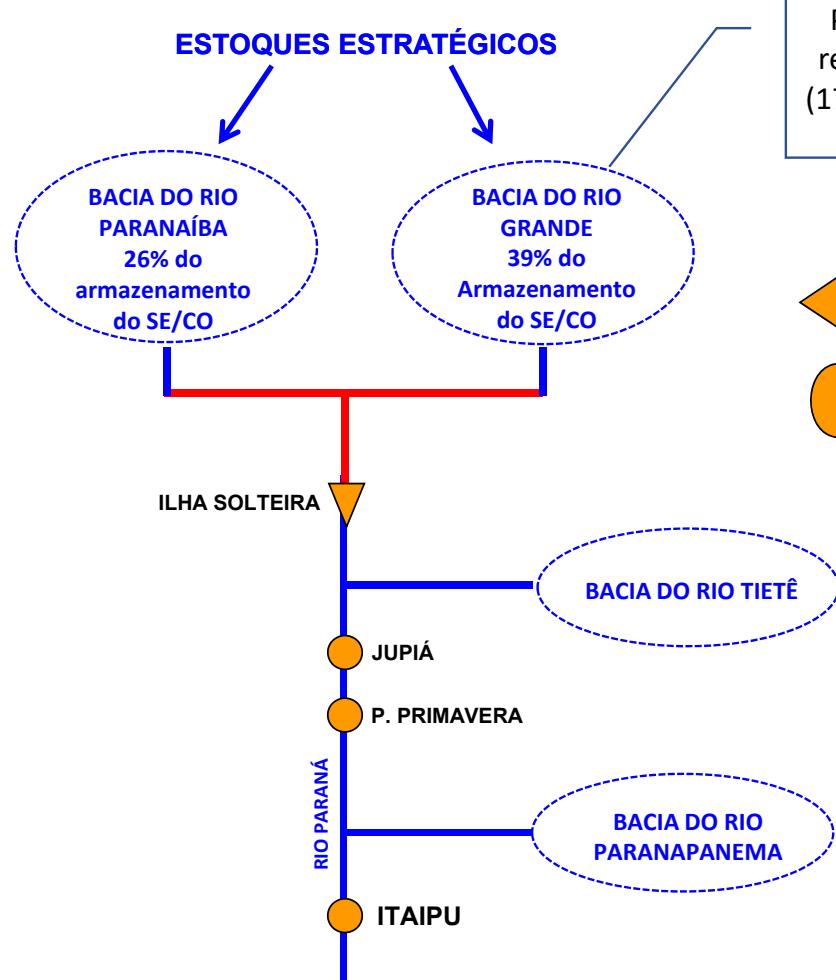
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 2/2014-ANEEL-FURNAS – prorrogação da Concessão pelo regime de cotas

Cláusula Décima:

V - Respeitar os limites das vazões de restrição, máxima e mínima, a Jusante das Usinas Hidrelétricas, observando as regras operativas do ONS.

(...)

VII - Cumprir a legislação ambiental e de recursos hídricos atendendo às exigências contidas nas licenças já obtidas e providenciando os licenciamentos complementares necessários, respondendo pelas eventuais consequências do descumprimento da legislação pertinente.



Principal reservatório de regularização: **UHE Furnas**
(17,18% do armazenamento do SE/CO)

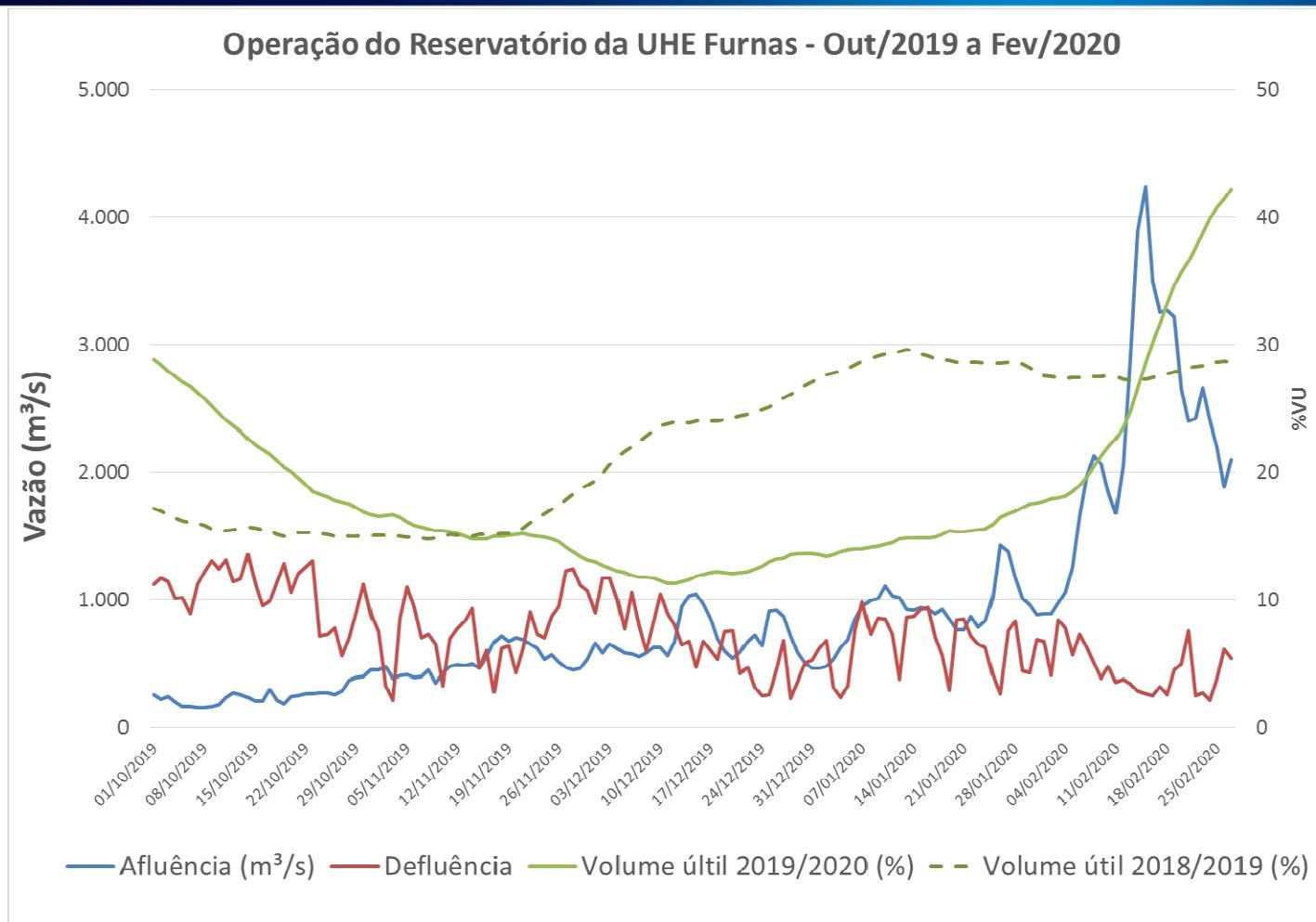
Usinas com Reservatório de Regularização

Usinas a fio d'água

- *Minimização da geração hidráulica dos reservatórios de cabeceira das bacias dos rios Grande e Paranaíba*
- *Buscar a máxima recuperação do armazenamento dos reservatórios*
- *Evitar risco de faltar água para outras usos da água (consumo, navegação, irrigação etc.)*
- *Efetuar o controle de cheias*

Comportamento do Reservatório da UHE Furnas

ANEEL



Fonte: ONS

- *Perda de armazenamento da região SE/CO com impactos nos custos da operação e expansão do sistema*
- *Perda do potencial de geração, considerando-se a valorização desse volume nas cascatas dos rios Grande e Paraná*
- *Alteração nos custos marginais de operação.*
- *Aumento do custo de operação do SIN.*

Impactos na arrecadação da CFURH

- *Redução da compensação financeira paga a Municípios, Estados e União - CFURH*
- *Exemplo: valores recolhidos em 2019:*
 - *UHE Furnas: R\$ 19,776 Milhões*
 - *Bacia do Grande: R\$ 147,305 Milhões*
 - *UHEs Ilha Solteira, Jupiá e Porto Primavera: R\$ 158,070 Milhões*
- *Estimativa de redução de CFURH/Royalties de Itaipu*
 - *R\$ 82,267 Milhões – valor estimado*
 - *Estimativa conservadora baseada na TAR (R\$ 79,62/MWh)*



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos
Serviços de Geração da ANEEL



**ENDEREÇO: SGAN 603
Módulos I e J - Brasília/DF
CEP: 70830-110**

TELEFONE GERAL: 061 2192 8606
OUVIDORIA SETORIAL:167